PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1440/73

DÁ DENOMINAÇÃO AVIA PÚBLICA:
Santa Efigênia.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua, sem denominação, do Bairro Santa Efigênia, que se inicia na Rua Barão de Suassui e termina no perimetro urbano da Rodovia União Indústria, passa a denominar-se ' Rua Santa Efigência.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta ' Lei em vigor nadata de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DE JANEIRO DE 1973.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -